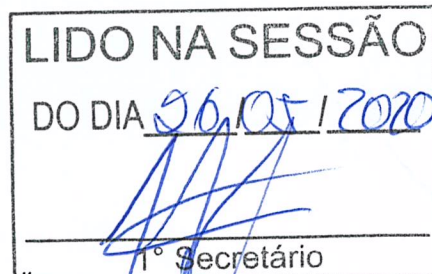


**Estado de Roraima***"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"***MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 22, DE 20 DE MAIO DE 2020****EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS,**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei de alteração do Plano Plurianual, para os anos de 2020 à 2023, em cumprimento ao disposto no art. 7º, § 3º, inciso II da Lei nº 1.370, de 15 de janeiro de 2020, que institui o Plano Plurianual, para o Quadriênio 2020-2023.

O processo de alteração do Plano Plurianual é um dispositivo que, além de conferir dinâmica ao Plano, propicia ainda à melhoria da qualidade dos programas que integram o PPA. Dessa forma serão objetos deste Projeto de Lei, propostas de alterações que visem às correções necessárias à adequação da programação, de forma a manter a coerência com a gestão baseada no planejamento estratégico, na administração pública gerencial, na aplicação dos recursos públicos com austeridade absoluta, na máxima eficácia e efetividade.

As alterações, ora apresentadas, decorrem da inclusão da Unidade Orçamentária do Fundo Estadual do Trabalho de Roraima – FET/RR, e da Criação do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER/RR, pela Lei nº 1.356 de 25 de novembro de 2019, que tem por objetivo destinar recursos para a execução das ações e serviços, bem como atendimento e apoio técnico e financeiro a Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, em regime de financiamento compartilhado, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE, conforme Anexo I.

Em seguida decorrem as alterações de Inclusões das Ações, conforme Anexo II.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências.

Ressalto a importância, urgência e necessidade de alteração da programação do PPA 2020-2023, conforme discriminação nos Anexos I e II deste Projeto de Lei.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 20 de maio de 2020.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 20/05/2020, às 18:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **0187929** e o código CRC **60FD90D0**.

16101.000035/2020.01

0187929v5